



CÂMARA DE VEREADORES ATILIO VIVÁCQUA - ES

RESOLUÇÃO Nº. 001/2014.

Altera o art. 19 do Regimento Interno da CMAV e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Atilio Vivácqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga nos termos do art. 44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Resolução aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa:

Art. 1º- O art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Atilio Vivácqua passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – Ocorrendo vaga nos cargos da Mesa Diretora, será promovida eleição para preencher o cargo vago, observada a composição do art. 11 e as regras procedimentais do art. 13.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atilio Vivácqua – ES, 19 de fevereiro de 2014.

Romildo Sérgio Abreu Machado
Presidente da Câmara Municipal de Atilio Vivácqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro
Atilio Vivacqua-ES – CEP – 29.490-000
CNPJ – 01.637.153/0001-07 – Tel/Fax: (28)3538-1505
Email – cmav@terra.com.br